



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
29º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO  
4º Corpo Provisório de Artilharia/1868  
GRUPO HUMAITÁ

Despacho Nº 501-Pel Mnt e Sup/29º GAC AP

Cruz Alta, RS, 3 de junho de 2026.

**Assunto:** Execução NC 086

1. Autorizo a abertura da dispensa eletrônica para aquisição dos materiais relacionados no presente processo, conforme Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021
2. Determino à SALC adotar as providências cabíveis para autuação do processo, segundo as normas em vigor
3. Para fins do Art. 17 da Lei 14.133/21, empregar os recursos da NC2026NC000086 PI EE5MBSUNPREV, da UG 160371. ND 33.90.30-39, com empenho do tipo ORDINÁRIO.

**GILSON BORGES DA SILVA - TC**

Comandante do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Gildson Borges da Silva**, em 03/06/2026, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: THXg-X+My-XbhQ-bGMo**